



PROJETO DE LEI Nº 008/2025-GAB/PMC

DE 27 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 136/2006-PMC E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Página | 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo correspondente da Lei nº 136/2006-PMC, de 06 de outubro de 2006, assim como acrescenta emenda, sendo o correspondente abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O FERMAM fica vinculado ao poder Executivo Municipal, que o administrará:

§1º. O FERMAM ficará subordinado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente;

§2º. Fica criado o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, com valores de CDS-05, vinculados à sua respectiva secretaria, o qual acumulará, a função de Coordenador do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente;

§3º. São atribuições do do Secretário e do Secretário Adjunto de Meio Ambiente Municipal de Calçoene:

I – Gerir o FERMAM e estabelecer política de aplicações de seus recursos em conjunto com o CONDEMA;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das aplicações previstas no Plano Municipal de Saneamento básico e de Resíduos Sólidos;

III – Submeter ao CONDEMA, o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o Plano Municipal de Meio Ambiente e com as diretrizes orçamentárias;

IV – Submeter ao CONDEMA as demonstrações mensais de receita e despesa do fundo;

